

ATA DA 26a. SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almtc. Octávio Medeiros, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almtc. Pinto de Lima e Gen. Góes Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Boeryva Cunha e Maj. Brig. Heitor Várady, por se acharem licenciados e Ten. Brig. Armando Trompowsky, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

A seguir, fôram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.481 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Recorrido : O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o 3º sargento da Aeronáutica Francisco Gomes da Silva.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso. Decisão unânime.

H A B E A S = C O R P U S

Nº 25.199 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Paciente: Jurandir Bezerra de Oliveira, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime.

Nº 25.207 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Paciente: Luiz Grande Moura, soldado

(Cont. da ata da 26a. ses. em 6/5/1953)

insubmisso, do 27º Batalhão de Caçadores. O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime.

Nº 25.202 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Raimundo Cabral do Nascimento, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo. Decisão unânime.

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.479 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não aceitou a denúncia oferecida contra o Coronel R/1 Olimpio Ferraz de Carvalho.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro, que negavam provimento. Os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro, negavam provimento sem prejuízo da apreciação do fato sobre outros aspectos pela Promotoria. Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 22.377 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apelante: Antonio Virginio da Silva, soldado do 14º R.I., condenado à pena de 4 meses de prisão (art. 159 do C.P.M.).- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

Nº 22.389 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M. e Moacyr Lopes de Souza, soldado do 3º B.G.C., condenado às penas do grau do art. 37, letra "c", item "a", grau mínimo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Carros de Combate e Moacyr Lopes de Souza, soldado do mesmo Batalhão.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P., para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 26a. ses. em 6/5/1953)

- Nº 22.493 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Alzemiro Figueira de Freitas Filho, soldado do 19º Regimento de Infantaria, condenado a quatorze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime.
- Nº 22.468 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: José Joaquim da Santana, soldado do 14º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.599 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Abdias Sousa Nascimento, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P., para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.376 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Raimundo Pinheiro do Nascimento, soldado do 10º G.A. Transp.-75, condenado a pena de 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia Transportada-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.470 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Cícero Lopes Cordeiro, soldado do 7º Esq. Rec. Mec., condenado a oito meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

(Cont. da ata da 26a. ses. em 6/5/1953)

Nº 22.406 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Octávio Medeiros.- Apelante: Abraão Cipriano da Costa, soldado da 2a. Cia. de Intendência, condenado à pena de 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Estabelecimento Regional do Subsistência da 2a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

Nº 22.401 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do Dep. Central de Material de Motomecanização e Pedro Gomes, soldado do referido Depósito, cujo processo de insubmissão a que responde, foi anulado pelo referido C.J.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P., para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M.. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

Nº 22.411 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Francisco Freire de Magalhães, soldado do R.E.I., condenado à pena de 4 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c o art. 42, tendo parte tanto, fixado a pena base em 12 meses e diminuído a mesma de 8 meses, de acordo com as atenuantes do art. 65, nºs I e IV letra "a" dos arts. 62 e 166, tudo do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 166 do C.P.M.. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

Nº 22.426 - R.G.do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Antonio Innomeravel Martins, soldado do 2º R.Cav.Mec., condenado à pena de 6 meses de prisão, como incurso no art. 159 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 4 meses, como incurso no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

Nº 22.460 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtc. Pinto de Lima.- Apelante: Braulio Rodrigues Noronha, soldado do 6º R.C., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código

(Cont. da ata da 26a. ses. em 6/5/1953)

Penal Militar.- Apolado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

Nº 22.551 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- R.v.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Apolante: Cecilio Rodrigues de Ayala, soldado do 13º R.C., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

Nº 22.504 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- R.v.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripo.- Apolante: Paulo da Costa Neto, soldado do 19º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende..

Acham-se em mosa, os seguintes processos :

Ses. do 22 de abril, Aps.:

22.390 (AT/PL) 22.405 (AT/PL) 22.407 (PL/AT) 22.546 (AA/AT)
22.568 (AA/AT) 22.615 (AT/AA) 22.422 (PL/AT) 22.639 (AT/AA)
22.659 (AT/AA) 22.683 (AT/AA)

Ses. do 24 de abril, Aps.:

22.409 (AT/OM) 22.464 (AT/PL) 22.485 (AA/PL) 22.480 (OM/AT)
22.508 (AA/PL) 22.489 (AT/PL) 22.611 (AA/AT) 22.506 (OM/AT)
22.634 (AA/AT) 22.512 (AT/PL) 22.655 (AA/AT) 22.528 (OM/ET)
22.679 (AA/AT) 22.708 (AT/AA) 22.589 (AA/AT) 22.474 (AT/OM)

Ses. do 27 de abril, Aps.:

22.444 (PL/AT) 22.452 (PL/AA) 22.534 (AT/PL) 22.471 (PL/AT)
22.530 (AA/PL) 22.556 (AT/PL) 22.478 (PL/AA) 22.731 (AT/AA)
22.496 (PL/AT) 22.752 (AT/AA) 22.777 (AT/AA) 22.819 (AT/AA)

Ses. do 29 de abril, Aps.:

22.520 (PL/AT) 22.549 (OM/AT) 22.526 (PL/AA) 22.799 (AT/AA)
22.701 (AA/AT) 22.840 (AT/AA)

Ses. do 4 de maio, Aps.:

22.385 (OM/AT) 22.542 (PL/AT) 22.398 (OM/AT) 22.547 (PL/AA)
22.412 (OM/AT) 22.563 (PL/AT) 22.569 (PL/AA) 22.585 (PL/AT)
22.571 (OM/AT) 22.590 (PL/AA) 22.592 (OM/AT) 22.607 (PL/AT)
22.724 (AA/AT) 22.624 (PL/OM) 22.748 (AA/AT) 22.630 (PL/AT)
22.772 (AA/AT)

Ses. do 6 de maio, Apl.: 22.635 (PL/AA).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

3ª SEÇÃO

**

- 6 MAI 1953

**

LEGISLAÇÃO